



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA PROJETO DE LEI Nº 027/2026

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 22/06/26  
2ª Discussão e votação em 22/06/26  
3ª Discussão e votação em   /  /  

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.855,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

O Prefeito Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 69, I da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 2.855, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º A Creche Municipal localizada à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade, passa a denominar-se Creche Municipal Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó."*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.855, de 13 de novembro de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 03 de junho de 2026.

  
Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Recebemos  
07/06/26  
16:34  
Câmara Municipal de Itapeçerica - MG



**Mensagem nº: 017/2026 – GABPR**

Itapecerica-MG, 08 de junho de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa promover a correção da denominação da instituição de ensino infantil constante na Lei Municipal nº 2.855, de 26 de novembro de 2024.

Conforme exposto no Ofício nº 49/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que a denominação da instituição foi registrada de forma incompleta na referida norma legal, constando apenas como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

Entretanto, a nomenclatura oficial da unidade de ensino, em conformidade com os registros administrativos e as normas que disciplinam a denominação das instituições públicas municipais de ensino, é “Creche Municipal Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

A presente alteração possui caráter meramente corretivo, não implicando criação de despesas, modificação da finalidade da instituição ou qualquer alteração de mérito, destinando-se exclusivamente a adequar o texto legal à denominação oficialmente adotada pelo Município, garantindo maior segurança jurídica, uniformidade documental e precisão administrativa.

Dessa forma, considerando a necessidade de regularização da legislação municipal e a relevância da medida para a correta identificação da instituição de ensino, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro – Fone (37) 3341 - 8500



**Ofício nº49 / 2026**

**Itapecerica/MG, 28 de maio de 2026**

**Da: Secretaria Municipal de Educação**

**Para: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itapecerica**

Assunto: Solicitação de Alteração da Lei Municipal nº 2.855/2024

Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, solicitar análise e providências jurídicas referentes à Lei Municipal nº 2.855, de novembro de 2024, que dispõe sobre a revogação de leis específicas e trata da alteração da denominação da Creche Municipal “Maria Percília”, originalmente instituída pela Lei Municipal nº 2.470/2014.

Ocorre que, na redação da Lei nº 2.855/2024, a denominação da instituição foi registrada de forma incorreta, constando apenas como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”. O correto, em conformidade com as normas que regem a denominação oficial das instituições públicas municipais de ensino, é:

Creche Municipal “Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

Diante disso, solicitamos a devida correção legislativa, a fim de regularizar as documentações da instituição e assegurar a precisão jurídica e administrativa da denominação oficial.

Atenciosamente,

**Dayane Ilidia Martins**  
**Secretária Municipal de Educação**

Dayane Ilidia Martins  
Portaria N° 038 | 2026  
Secretária Municipal de Educação  
Itapecerica - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM. 2021/2024  
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.855, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:  
13 / 11 / 24

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÕES DE  
LEIS QUE ESPECÍFICA E TRATA  
DA ALTERAÇÃO DA  
DENOMINAÇÃO DA CRECHE  
MUNICIPAL “MARIA PERCÍLIA”, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 2.851, de 25 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 2.711 de 08 de setembro de 2021, que denomina a Creche Escolar localizada no Bairro Oliveira Moraes, como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

**Art. 3º** - A Creche Municipal “Maria Percília”, cuja denominação foi dada pela Lei Municipal nº 2.470/2014, tem sua denominação alterada para “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”, que funcionará à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 13 de novembro de 2024.

  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal